



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2335, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 12/08//2025, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2025/00792511-0, de 10/08//2025, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00007134730, em 12/08//2025, e assinatura do Termo de Compromisso em 14/08/2025, no processo SEI-220005/002601/2025.

Rio de Janeiro,

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8